

Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista



PROJETO DE Lei nº 65-70

Assunto *Crédito Especial de R\$ 5.000,00 - Mehal -*

Distribuído à Comissão *Justiça - Finanças - Educação*

Primeira Discussão *Aprovado, unânime - 16/10/70 -*
Boeira

Segunda Discussão *Aprovado, idem - 16/10/70 -*
Boeira

Redação Final *Revisão de Flávio de Jesus - 16/10/70 -*
Boeira

Observações: *prazo de 40 dias p/ aprovação*

Lei nº 1100, de 20/ outubro / 70

Secretaria da Câmara Municipal, em *18 de setembro de 1970*



Prefeitura Municipal da Estância de Bragança Paulista

*Recbi
em 18-9-70
Jo. Oliveira*

Bragança Paulista, 17 de SETEMBRO de 1970

GABINETE DO PREFEITO

N.º CM-124/70

EXMO. SR.

JOÃO BUENO DE OLIVEIRA

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE
BRAGANÇA PAULISTA

PARA A DEVIDA APRECIÇÃO DESSA COLENDAS CÂMARA, TENHO A HONRA DE PASSAR ÀS MÃOS DE V. EXCIA. O INCLUSO PROJETO DE LEI - QUE DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE CR\$ 5.000,00 (CINCO MIL CRUZEIROS), PARA OCORRER AO PAGAMENTO DE DESPESAS E MANUTENÇÃO DO MOVIMENTO BRASILEIRO DE ALFABETIZAÇÃO.

COMO É DO CONHECIMENTO DOS ILUSTRES SENHORES VEREADORES DESSA EGRÉGIA CÂMARA, O SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA LANÇOU UMA CAMPANHA DE ALFABETIZAÇÃO COM A DENOMINAÇÃO DE MOVIMENTO BRASILEIRO DE ALFABETIZAÇÃO - MOBREAL - CONVOCANDO OS PREFEITOS - DE TÔDO O BRASIL PARA, EM HARMONIA COM OS ÓRGÃOS FEDERAIS E ESTADUAIS, EXECUTAREM O PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DESSA NÓDOA QUE EMPANA A NOSSA CIVILIZAÇÃO.

PARA COBERTURA DO CRÉDITO A SER ABERTO, A CONTADORIA MUNICIPAL INDICOU A ANULAÇÃO PARCIAL DA DOTAÇÃO 692-4112-99 - / ITEM 3º - PARA CONSTRUÇÃO DO MATADOURO MUNICIPAL, DO ORÇAMENTO - VIGENTE.

TRATANDO-SE DE MATÉRIA DE ALTO ALCANCE SOCIAL E DE NATUREZA URGENTE, SOLICITO DESSA PRESIDÊNCIA SEJA DADA À MESMA A TRAMITAÇÃO PREVISTA NO PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 26 DA LEI ORGÂNICA DOS MUNICÍPIOS.

NA OPORTUNIDADE, REITERO A V. EXCIA. OS MEUS PROTESTOS DE ELEVADA ESTIMA E DISTINTA CONSIDERAÇÃO.

ATENCIOSAS SAUDAÇÕES

Mafizabi Chedid
MAFIZABI CHEDID

PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 65-70

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA DECRETA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito Especial no valor de Cr\$ 5.000,00 (Cinco mil cruzeiros), para pagamento de despesas, vencimentos de professoras e manutenção de escolas etc., do MOVIMENTO BRASILEIRO DE ALFABETIZAÇÃO (MOBRAL)

Parágrafo Único - Servirá de recurso de cobertura do presente crédito a anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

692	CONSTRUÇÃO DE PRÓPRIOS PUBLICOS	
692 4000 99	DESPESAS DE CAPITAL	
692 4100 99	Investimentos	
692 4110 99	Obras Públicas	
692 4112 99	Início de Obras	
Item 3º	Para construção do Mata- douro Municipal	5.000,00

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

As Comissões de JUSTIÇA E FINANÇAS,
para os devidos fins. *Educação e Cultura*
Sala das Sessões, *28/9/70*
Abelmino
Presidente da Câmara Municipal

Hafizabi Chedid
HAFIZABI CHEDID
Prefeito Municipal

~~As Comissões de JUSTIÇA E FINANÇAS,
para os devidos fins.
Sala das Sessões,
Presidente da Câmara Municipal
19~~



Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

Comissão de Justiça e Redação

Bragança Paulista, 30 de SETEMBRO de 1970.

Parecer N.º

PARA RELATOR O NOBRE EDIL DR. PEDRO DA SILVA
PINTO.

Sala das Comissões, 30/9/70


CELSO MENIN - PRESIDENTE -

Nada impede a tramitação
do presente projeto, dada a
sua legalidade. Nesta
oportunidade, nada mais
resta, senão, pleitear aos distintos
membros desta E. Câmara
a fim de que o referido projeto
seja aprovado, por unanimidade.

D. P. 16/10/70





Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

Comissão de Justiça e Redação

Bragança Paulista, de de 196.....

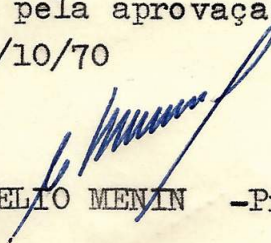
Parecer N.º.....

PROJETO DE LEI Nº 65/70

O crédito que se pretende abrir para ser usado no MOBREAL é dos mais certos e que virá, sem dúvida alguma, colaborar com a grande campanha encetada pelo Governo Federal para a erradicação do analfabetismo no país.


Somos pela aprovação.

Em 16/10/70


a) - CELIO MENIN -Presidente da CJR

De acôrdo com o parecer supra. Pela aprovação.

Em 16/10/970


a) - ALVARO ALESSANDRI -membro da CJR



Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

Comissão de Finanças e Orçamento

Bragança Paulista, de de 196.....

Parecer N.

O presente crédito deve ser aprovado uma vez que êle está sendo aberto em decorrência de campanha encetada pelo Governo Federal no sentido de erradicar o analfabetismo do país.

Somos , pois, pela aprovação.

Em 2/outubro/1970

Maria Franco Rodrigues

a) - MARIA FRANCO RODRIGUES - Presidente da CFO



Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

Comissão de Finanças e Orçamento

Bragança Paulista, de de 196.....

Parecer N.º

Parecer

Nenhum município brasileiro deve deixar de colaborar com a campanha de alfabetização iniciada pelo governo da República; é uma campanha que sempre se fez necessária para o engrandecimento da nossa Pátria.

Brasileiro algum deve deixar de dar sua contribuição no sentido de se erradicar esse terrível mal que sempre afligiu a Nação.

A verba solicitada ^{deve} merecer obviamente o apoio inestrito de toda a Casa.

Em 2/10/70

Pr. A. J. J. J.



Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

Comissão de Finanças e Orçamento

Bragança Paulista, de de 196.....

Parecer N.

O presente projeto de lei é perfeitamente viável, uma vez que atende à diretriz emanada do Governo Federal no que se refere à educação no país.

Quanto aos recursos nada há a opor,. Somos, pois, pela aprovação.

Em 9/10/970

a) - FLORIVALDO GRASSON - membro da CFO



Câmara Municipal de Bragança Paulista

Comissão de Educação, Saude e Assistência Social

Bragança Paulista, de de 196.....

Parecer N.º.....

Ratifico parecer emitido na Comissão de Finanças e Orçamento.

Pela aprovação.

Em 2/outubro/1970

Maria Franco Rodrigues

a)- MARIA FRANCO RODRIGUES -Presidente da CESAS

PARECER

Ratifico parecer emitido na Comissão de Finanças e Orçamento.

Em 9/10/970

Florisvaldo Grasson

a)- FLORIVALDO GRASSON - membro da CESAS



Câmara Municipal de Bragança Paulista

Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social

Bragança Paulista, de de 196.....

Parecer N.º

Parecer

~~Ratifico parecer emanado como
membro da Comissão de Finanças e
Orçamento~~

~~Em 2/10/70~~

~~João Pardo~~

A porcentagem de analfabetos em nossa
Patria é entristadora.

Deputa agora o Poder Público para
uma solução que angustia e denigre a
nação. É dever de bondade e caridade
filiais em favor do Movimento Brasileiro de
Alfabetização; os Municípios estão dando
investimentos após os movimentos acelerando os
trabalhos para a erradicação do analfabetismo.

Em nosso Município urge providências
no sentido de apenar planos e ações a fim
de que os esforços patrióticos de alguns
cidadãos para a elevada finalidade, se não forem
exaltados não sejam também criticados por culpa
de omissões de outros

3/10/70

João Pardo

PROJETO DE LEI Nº 65/70

ASSUNTO:- CRÉDITO ESPECIAL DE CR\$5.000,00 -

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

Gabinete do Prefeito

Nº-CM-124/70

Bragança Paulista, 17 de setembro de 1970

Exmo. Sr.

João Bueno de Oliveira

DD. Presidente da Câmara Municipal da Estância de

BRAGANÇA PAULISTA

Para a devida apreciação dessa Colenda Câmara, tenho a honra de passar às mãos de V. Excia. o incluso projeto de lei que dispõe sobre a abertura de um crédito especial no valor de Cr\$5.000,00 (cinco mil cruzeiros), - para ocorrer ao pagamento de despesas e manutenção do Movimento Brasileiro de Alfabetização.

Como é do conhecimento dos ilustres senhores vereadores dessa - Egrégia Câmara, o senhor Presidente da República lançou uma campanha de alfabetização com a denominação de Movimento Brasileiro de Alfabetização - MOBRAL - convocando os Prefeitos de todo o Brasil para, em harmonia com os órgãos Federais e Estaduais, executarem o programa de erradicação dessa nódoa que empana a nossa civilização.

Para cobertura do crédito a ser aberto, a Contadoria Municipal indicou a anulação parcial da dotação 692-4112-99 - item 3º - para construção do Matadouro Municipal, do orçamento vigente.

Tratando-se de matéria de alto alcance social e de natureza urgente, solicito dessa Presidência seja dada à mesma a tramitação prevista - no parágrafo 1º do artigo 26 da Lei Orgânica dos Municípios. //

Na oportunidade, reitero a V. Excia. os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosas Saudações

HAFIZ ABI CHEDID
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 65/70

Dispõe sobre abertura de crédito especial

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA DECRETA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, PROMULGO A SEGUINTE LEI:-

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial no valor de Cr\$5.000,00 (cinco mil cruzeiros), para pagamento de despesas, vencimentos de professoras e manutenção de escolas, etc., do MOVIMENTO BRASILEIRO DE ALFABETIZAÇÃO (MOBRAL).

PARÁGRAFO ÚNICO - Servirá de recurso de cobertura do presente crédito a anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:-

692 CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS
692 4000 99 DESPESAS DE CAPITAL

-segue-

692 4100 99 Investimentos
692 4110 99 Obras Públicas
692 4112 99 Início de Obras
Item 3º Para construção do Matadouro Municipal 5.000,00

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

HAFIZ ABI CHEDID
PREFEITO MUNICIPAL

As Comissões de Justiça, Finanças e Educação e Cultura, para os devidos fins.
João Buenc de Oliveira - Presidente da Câmara Municipal

PARECERES DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDACÇÃO

Para relator o nobre edil Dr. Pedro da Silva Pinto.
Sala das Comissões, 30/9/1970

a) - CELIO MENIN - Presidente

Nada impede a tramitação do presente projeto, dada a sua legalidade. Nesta oportunidade, nada mais resta, senão, pleitear dos ilustres membros desta Egrégia Câmara a fim de que o referido projeto seja aprovado, por unanimidade.

Bragança Paulista, 16/10/70

a) - Pedro da Silva Pinto - membro da CJR

Projeto de lei nº 65/70

O crédito que se pretende abrir para ser usado no MOBREAL é dos mais certos e que virá, sem dúvida alguma, colaborar com a grande campanha encetada pelo Governo Federal para a erradicação do analfabetismo no país.

Somos pela aprovação.

Em 16/10/70

a) - CELIO MENIN - Presidente da CJR

De acordo com o parecer supra. Pela aprovação.

Em 16/10/970

a) - ALVARO ALESSANDRI - membro da CJR

PARECERES DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

O presente crédito deve ser aprovado uma vez que ele está sendo aberto em decorrência de campanha encetada pelo Governo Federal no sentido de erradicar o analfabetismo do país.

Somos, pois, pela aprovação.

Em 2/outubro/1970

a)- MARIA FRANCO RODRIGUES - Presidente

PARECER:-

Nenhum município brasileiro deve deixar de colaborar com a campanha de alfabetização encetada pelo Governo da República? é uma campanha que sempre se fez necessário para o engrandecimento da nossa Pátria.

Brasileiro algum deve deixar de dar sua contribuição no sentido de se erradicar esse terrível mal que sempre aflingiu a Nação.

A verba solicitada deve merecer obviamente o apóio irrestrito de toda a Casa.

Em 2/10/1970

a)- JOSÉ MURILO ARRUDA

PARECER:-

O presente projeto de lei é perfeitamente viável, uma vez que atende à diretriz emanada do Governo Federal no que se refere à educação no país.

Quanto aos recursos nada há a opor. Somos, pois, pela aprovação.

Em 9/10/1970

a)- FLORIVALDO GRASSON - membro da CFO

PARECERES DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ratifico parecer emitido na Comissão de Finanças e Orçamento.
Pela aprovação.

Em 2/outubro/1970

a)- MARIA FRANCO RODRIGUES - Presidente da CESAS

PARECER:-

Ratifico parecer emitido na Comissão de Finanças e Orçamento.

Em 9/10/1970

a)- FLORIVALDO GRASSON - membro da CESAS

PARECER:-

A porcentagem de analfabetos em nossa Pátria é contristadora.

Despota agora o Poder Público para essa nódoa que angustia e denigre a Nação. É dever de brasilidade cessar fileiras em torno do Movimento Brasileiro de Alfabetização; os municípios estão dando irrestrito apóio ao movimento acelerando os trabalhos para a erradicação do analfabetismo.

Em nosso município urgem providências no sentido de apressar planos e ações a fim de que os esforços patrióticos de alguns cidadãos para a elevação da finalidade, se não forem exaltados não sejam também criticados por culpa da omissão de outros.

Em 3/10/1970

a)- JOSÉ MURILO ARRUDA